



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201977000229

Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000358-81.2019.8.25.0048	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
04/02/2019	N (Não)	--

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	19/03/2020	--
Fase		
ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	ERIVALDO MEDRADE DOS SANTOS	Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 12367/AL
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
28/05/2020 17:56:58	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
28/05/2020 17:56:46	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} 28/05/2020	Secretaria	Não
19/03/2020 19:43:49	Certidão	aguarda prazo	Secretaria	Não
19/03/2020 18:39:10	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} (...)POSTO ISSO, com fulcro no § 3º, da Lei nº 6.194/74, com a nova redação conferida pela Lei nº 11.482/2007, e na Lei nº 11.945/2009, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na Inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Condeno o Requerente ao pagamento de custas processuais e de honorários de advogado, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando a exigibilidade suspensa, na forma do §3º, do art. 98, do CPC. Certifique-se o trânsito em julgado. Após, inexistindo requerimento, arquivem-se os autos eletrônicos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.	Secretaria	20/03/2020
07/02/2020 10:39:04	Conclusão	{Conclusão} Falta de manifestação da parte	Juiz	Não

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opcão (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opcão (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual